



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE



Rua 24 de Janeiro, 53 - Bairro 6 de Agosto - Rio Branco/AC - CEP: 69.905-596
Tel. (68) 3302-7200 - www.riobranco.ac.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO LEGISLATIVO
NÚMERO: _____ /20 _____	NATUREZA: Projeto de Decreto Legislativo nº 48/2019
DATA: _____ / _____ /20 _____	AUTOR: Vereador Laércio da Farmácia 26 de setembro de 2019.
DOCUMENTAÇÃO:	ASSUNTO: “Concede Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Israel dos Reis.”
AUTOR:	
ASSUNTO:	

ENCAMINHAMENTO

1º	<i>1 Procuradoria Legislativa Em: 30/09/19</i> Izabelle Souza Pereira Pontes Diretora Legislativa	4º	
2º		5º	
3º		6º	



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 98 /2019

“Concede Título de Cidadão(a) Riobranquense ao Senhor(a) Israel dos Reis”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE,

Faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor (a) Israel dos Reis.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, dia, mês, ano.


LAÉRCIO DA FARMÁCIA
Vereador

Recebido
em: 26/09/19

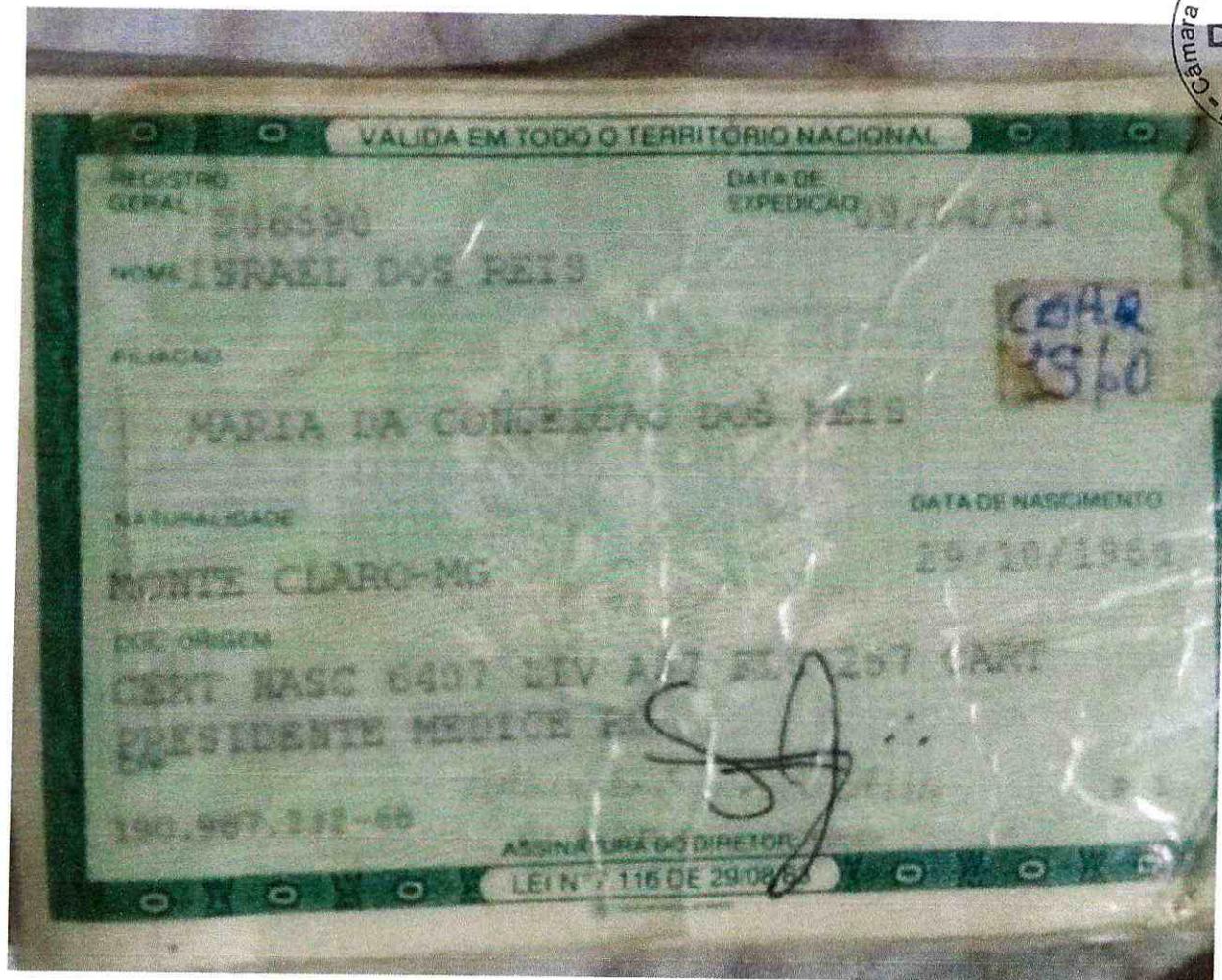
Isabelle Souza Pereira Pontes
Isabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa



NOME COMPLETO: ISRAEL DOS REIS

Israel dos Reis, casado com Leonice Ribeiro dos Santos, filho de José Justino e Maria da Conceição, natural de Montes Claros – MG, chegou em Rio Branco com 36 anos de idade, em 13 de agosto de 1990, sua profissão é artesão e pedreiro, e atualmente está exercendo a função de presidente do ramal da Jundia.

É exemplo e motivação para todos que o cercam e esperamos, portanto, que os nobres edis do colendo Poder Legislativo de Rio Branco – Acre, aprovem o presente Projeto de Decreto Legislativo.





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº48/2019

AUTOR: VEREADOR LAÉRCIO DA FARMÁCIA

ASSUNTO: "Concede Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Israel dos Reis"

DESPACHO

Remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa para adoção das providências necessárias.

Rio Branco/Acre, 30 de setembro de 2019.

Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa
Portaria 007/2019